

Com o término do contrato da prestação de serviços entre a UNIMED CENTRO OESTE e o PRÓ-SAÚDE, a partir de 16/12/2008 o atendimento médico, hospitalar e de diagnóstico aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE, fora do Distrito Federal, será prestado pela GAMA SAÚDE. Caso na sua localidade não exista Rede Credenciada da GAMA SAÚDE, lembramos a possibilidade do reembolso das despesas efetivamente realizadas.

Para se habilitar ao reembolso, o beneficiário deverá apresentar ao PRÓ-SAÚDE os seguintes documentos, em conformidade com o previsto no Ato Deliberativo nº 31, artigo 23:

- a) CONSULTAS: Recibo com carimbo e CPF do médico ou nota fiscal da clínica.
- b) EXAMES: solicitação médica, recibo com carimbo e CPF do médico ou nota fiscal do laboratório/clínica.
- c) ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR: relatório médico, conta detalhada das despesas (fatura hospitalar), boletim anestésico (para casos de cirurgias), recibos com carimbo e CPF dos médicos ou nota fiscal do hospital.
- d) TRATAMENTO SERIADO (psicoterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia, RPG e acupuntura): solicitação médica, recibo ou nota fiscal originais, constando os dias das sessões (máximo de 10 sessões por mês).

O reembolso será concedido tomando como referência o maior preço praticado no DF.

**OBS: Para solicitação do reembolso todos os documentos fiscais devem ser originais, com até 90 dias de sua emissão.**